

REGULAMENTO DA MOSTRA CULTURAL ENSINO FUNDAMENTAL II E ENSINO MÉDIO 2017

1. Objetivos

- 1.1 Incentivar a produção artístico-cultural por meio da elaboração e da execução de peças teatrais, de dança, de obras musicais, além de exposição de artes plásticas e de produção cinematográfica curta.
- 1.2 Promover o desenvolvimento da capacidade de investigação, criação e releitura de obras diversas.

2. Composição das equipes

- 2.1 Cada equipe terá, no máximo, 08 (oito) alunos e, no mínimo, 04 (quatro) alunos, exceto para os grupos que farão a exposição de Artes Plásticas, cuja composição dos grupos será distinta e está especificada na parte 5 deste regulamento.
- 2.2 Alunos do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental II e do 1º ao 3º ano do Ensino Médio estão aptos a participar. No entanto, as equipes devem ser formadas por estudantes **do mesmo ano e do mesmo turno**, não havendo obrigatoriedade de serem da mesma turma.
- 2.3 Após a inscrição, as equipes **não poderão receber novos integrantes**.
- 2.4 Cada equipe só poderá se inscrever em um único projeto.
- 2.5 Caso a apresentação do projeto exija um número maior de componentes do que prevê este regulamento, os alunos excedentes, chamados de figurantes (no máximo 04), poderão participar da apresentação, mas não receberão a pontuação prevista no item 08 (oito) deste regulamento.

3. Inscrição

- 2.6 No ato da inscrição, o projeto deverá ser entregue com, no máximo, 2 páginas, de acordo com o modelo disponível no site da escola, www.lasalle.org.br/brasil. As inscrições deverão ser efetuadas no período de **26 de julho (quarta-feira) a 2 de agosto (quarta-feira)**.
- 2.7 Os projetos deverão ser entregues para a Srta. Jacqueline, na Supervisão/Coordenação Pedagógica, no horário das **8h às 12h**; e das **14h às 17h**. Consideram-se inscritas as equipes que entregarem à Srta. Jacqueline os projetos no prazo estabelecido por este regulamento.

A escolha do tema e a elaboração do projeto são de inteira responsabilidade da equipe de alunos. Após a seleção dos projetos, haverá uma reunião com a comissão organizadora da Mostra Cultural nas datas e horários especificados na parte 6.8 deste regulamento para orientar os componentes das equipes na execução do projeto.

3. Projetos

- 2.8 Os alunos do Ensino Médio deverão inscrever os projetos tendo como fonte de inspiração as obras do PAS, podendo, inclusive, realizar releituras dessas obras.
- 2.9 Os projetos inscritos pelos alunos do ensino fundamental II são de temática livre.
- 2.10 Os projetos deverão ser desenvolvidos a partir de experiências concretas, pois o objeto produzido será apresentado no dia da Mostra Cultural.
- 2.11 **É imprescindível que as equipes desenvolvam um roteiro do trabalho que pretendem apresentar. Sem o roteiro, o projeto estará automaticamente excluído do processo de seleção.**
- 2.12 Fica proibida toda e qualquer atividade que possa colocar em risco a integridade das pessoas, do espaço físico e do patrimônio da Instituição.
- 2.13 Será proibida a exposição de quaisquer formas de apresentação visual que possam chocar o público, inclusive figurino; e quaisquer sistemas que produzam som maior do que 80 dB.

5. Exposição de Artes Plásticas

- 5.1 Exclusiva para alunos do Ensino Médio.
- 5.2 Os projetos inscritos nesta categoria devem respeitar os dispositivos estabelecidos na parte 4 deste regulamento.
- 5.3 A exposição de Artes Plásticas deve conter, no mínimo, 10 projetos e, no máximo, 20 projetos.
- 5.4 Os trabalhos expostos devem conter um texto explicativo da obra e de suas possíveis influências. Esse texto explicativo deve estar em uma folha A4 branca, colada em um papel preto.
- 5.5 Os alunos que optarem pela exposição de Artes Plásticas poderão formar grupos com, no máximo, três integrantes.
- 5.6 A exposição ocorrerá no sábado, dia **23 de setembro** (sábado), no pátio da escola, das 09h às 13h.
- 5.7 Pelo menos um componente da equipe deverá atender os visitantes e os avaliadores da Exposição.

6. Seleção

- 6.1 A seleção será feita pela equipe de professores de Arte e de Língua Portuguesa do Ensino Fundamental II e Médio.
- 6.2 Serão escolhidos até 7 (sete) trabalhos do Ensino Médio e até 5 (cinco) trabalhos do Ensino Fundamental II.
- 6.3 Os trabalhos de exposição de Artes Plásticas são exclusivos para alunos do Ensino Médio e deverão ter, no mínimo, 05 grupos ou trabalhos e no máximo 15 grupos ou trabalhos.

- 6.4 A divulgação dos projetos selecionados ocorrerá no dia **11 de agosto (sexta-feira)**, no site www.lasalle.org.br/brasil e nos murais informativos até às 17h.
- 6.5 As equipes que não tiverem seus trabalhos selecionados poderão entrar com recurso até três dias úteis contados a partir da data de divulgação dos resultados da seleção.
- 6.6 Os recursos deverão obedecer ao modelo disponível no site www.lasalle.org.br, e serem entregues à Srta. Jacqueline, das **08h00 às 12h00**; e das **14h00 às 16h00**.
- 6.7 O resultado dos recursos será divulgado até o dia **18 de agosto, sexta-feira**, no mural junto à entrada da sala da Coordenação Geral.
- 6.8 Após a seleção dos trabalhos, as dúvidas serão esclarecidas junto à equipe organizadora, no dia **24/08/2017 (quinta-feira)** em **reunião**, nos seguintes horários: das **08h20min às 09h10min** para os alunos do Ensino Fundamental II, turno matutino; das **9h10min às 10h** para alunos do E. Médio; e no dia **23/08/2017 (quarta-feira)** das **13h30min às 14h20min** para alunos do E. Fundamental II, turno vespertino.

7. Execução do Projeto

- a. Cada equipe contará com um professor orientador que programará até quatro encontros. Em todos os encontros o grupo será avaliado. O professor orientador deve ter afinidade com a temática escolhida.
- b. Cenário, sonoplastia e figurino, bem como todos os custos envolvidos nesses quesitos são de responsabilidade da equipe.
- c. Os grupos devem, até uma semana antes da Mostra Cultural, apresentar ao professor orientador as músicas, os figurinos, os textos e os vídeos que serão exibidos na atividade cultural, sob pena de ter a apresentação na Mostra vetada pelo professor orientador e pela coordenação da Mostra Cultural.
- d. Os grupos que farão sua apresentação no auditório devem participar do **ensaio geral no dia 22 de setembro, sexta-feira, a partir das 08h00 até às 13h, no auditório da escola.**
- e. Qualquer custo financeiro para a execução do projeto será de responsabilidade dos grupos e não recairá, em hipótese alguma, sobre a escola.
- f. Os grupos que não apresentarem, na ÍNTEGRA, ao professor orientador o seu projeto no dia do ensaio geral estarão, automaticamente, excluídos da Mostra Cultural.

8. Avaliação

a. A avaliação ocorrerá em dois momentos:

- **A1:** Avaliação pelo professor orientador durante os encontros que antecedem à apresentação. A nota **A1** varia de **0** a **1** ponto.
- **A2:** Avaliação realizada por um segundo professor durante a apresentação dos trabalhos. A nota **A2** varia de **0** a **1** ponto.

- b. A nota final será a média aritmética das notas parciais **A1** e **A2** e será válida para todos os integrantes da equipe.
- c. Cada componente da equipe poderá escolher até **três disciplinas** para que a nota da Mostra **seja acrescentada à média do III Trimestre**. As disciplinas escolhidas pela equipe serão informadas ao professor orientador até à última reunião de orientação.

8.1 Avaliação dos trabalhos da Exposição de Arte

- **A1:** Avaliação realizada pelo professor orientador durante os encontros que antecedem à Exposição. A nota **A1** varia de **0** a **0,5** ponto.
- **A2:** Avaliação realizada por um segundo professor no dia da Exposição. A nota **A2** varia de **0** a **0,5** ponto.

ATENÇÃO

O s componentes das equipes da Exposição de Arte receberão até 0,5 pontos na disciplina de Arte, caso também pontuem na Feira de Ciências ou na Mostra Cultural.

ASPECTOS CONSIDERADOS DURANTE A AVALIAÇÃO DOS PROJETOS

1. Conhecimento artístico-cultural.
2. Criatividade e execução na modalidade escolhida.
3. Participação dos componentes da equipe.
4. Clareza na elaboração do roteiro.
5. Coerência entre projeto e trabalho final, inclusive o cumprimento dos objetivos propostos e das orientações do professor que acompanha o grupo.
6. Organização geral, inclusive a limpeza e a organização do local (camarim e palco).

9. Apresentação dos trabalhos

- a. A apresentação dos trabalhos para o público acontecerá no dia **27 de setembro** (quarta-feira), **no teatro do colégio**, no horário normal de aulas. **Exceto para os grupos da Exposição de Artes Plásticas, conforme descrito na parte 5 deste regulamento.**
- b. Os cenários serão previamente montados no dia do ensaio geral e deverão permanecer no Colégio.
- c. O horário de cada apresentação será marcado, previamente, pela Coordenação.
- d. Ao final das apresentações, é responsabilidade dos alunos desmontar o cenário, deixando o espaço e o camarim limpos para o próximo grupo. O tempo máximo para essa atividade será de 5 minutos.
- e. A equipe que não estiver pronta para apresentar, no horário previamente marcado, cometer atos de indisciplina ou não cumprir com as determinações dos itens prescritos, terá a sua nota **A2** diminuída pela Comissão Organizadora.
- f. Fica a critério dos componentes da equipe solicitar informações ou empréstimo de materiais de outras instituições. Quando isso ocorrer, a equipe deverá comunicar ao(a) professor(a) orientador(a) antes de fazê-lo.
- g. As apresentações deverão ter, no mínimo, 06 (seis) minutos e, no máximo, 08 (oito) minutos.

9.1 Disposições gerais casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do evento.

10. Orientação

Orientação artística – coordenadores e professores

COMISSÃO ORGANIZADORA

GERSO LOPES PAZ
DIRETOR

SÉRGIO NUNES SIMÕES
Supervisor Pedagógico

LUCIANA DUTRA
Coordenação Pedagógica

JOSÉ PAULO DA S COSTA JÚNIOR
Coordenação de área

KARINA CURY
JÂNSILEY CARVALHO FERREIRA
MARIA ABADIA
IVÂNIA NOVAES
Professores de Arte